

CONTRATO

N.º 005/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E A EMPRESA IMPORT INFORMÁTICA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Queimadas, sediada a R. Vereador José de Anchieta Pachú, S/N.º, Centro, Cep 58.475-000, inscrita no CNPJ n.º 10.853.984/0001-07, representada neste por seu Presidente Sr.: RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, CPF n.º 237.696.374-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa IMPORT Informática EIRELI - EPP., sediada a Rua: Cel. Otto Feio da Silveira, 509, Conj. Pedro Gondim, Sala 203 – João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ n.º 04.067.695/0001-80, aqui representada neste ato por sua Procuradora Adriana de França Cavalcante, CPF n.º 000.898.614-26, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos fundamentos do contrato.

Este contrato reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – dispensa por valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto do contrato.

O presente contrato tem por objetivo a prestação, pela Contratada, dos serviços de locação, licença de uso e manutenção de software para o seguinte sistema informatizado utilizado pela contratante: Sistema de CONTABILIDADE PÚBLICA CM GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL TRANSPARÊNCIA.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e preços.

O Valor MENSAL deste contrato é de R\$ 690,00 (Seiscents e noventa Reais).

O Valor total é equivalente a: 12 x R\$ 690,00 = R\$8.280,00 (Oito Mil Duzentos E Oitenta Reais)

CLÁUSULA QUARTA: Do reajustamento.

Não haverá reajustamento sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA: Da dotação.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação: recursos próprios da Câmara Municipal de Queimadas.

CLÁUSULA SEXTA: Dos pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: mensalmente, devendo ocorrer até o dia 20 (vinte) dias do mês subsequentes ao da efetiva prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Prazos.

O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro de 2020, considerando a data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: Da Alteração e rescisão do contrato.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Das penalidades:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Sr. Presidente: a- Advertência; b- Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

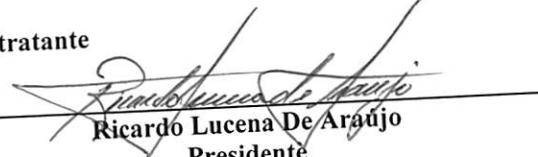
CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Queimadas – PB.

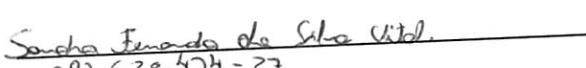
Para estarem em pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

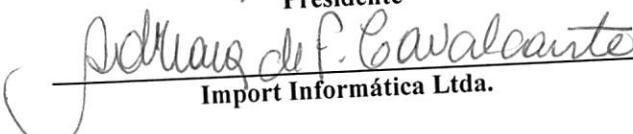
Queimadas – PB, 03 DE JANEIRO DE 2020.

Pela Contratante


Ricardo Lucena De Araujo
Presidente

Testemunhas


Sandra Ferreira de Sá
081.638.474-27


Glezane Tavares de Sá
097606934-32

Import Informática Ltda.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

Assunto: Solicitação Reajustamento de contrato

Senhor(a) Presidente,

A **IMPORT INFORMÁTICA INFORMÁTICA EIRELI**, empresa com sede em João Pessoa/PB, que mantém com essa Edilidade o **Contrato de Locação de Softwares – Contabilidade Pública**. Firmado contrato Fevereiro/2017 sem nenhum reajuste neste período. Tendo em vista o seu vencimento e já no prazo para renovação contrato 2020, vimos pelo presente solicitar de V. Ex.^a. o reajustamento do seu valor, tendo em vista que no decorrer deste período foram acrescentadas funcionalidades extra ao software, proposta em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento


 Import Informática Eireli
 CNPJ: 04.067.695/0001-80
 Adriana de França Cavalcante
 Representante Legal

João Pessoa, 29 de novembro de 2019.

MARCA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
PROONENTE: IMPORT INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.067.695/0001-80

PROPOSTA

Contratação De Empresa Para Locação E Manutenção De Programas (Software).

Índigo	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
	<p>Sistema de Contabilidade Pública - sistema em conformidade com a legislação vigente - Lei 4.320/1964; Lei 101/2000 (LRF); MCASP (Manual da contabilidade aplicado ao setor público - STN); LC 131/2009 (Lei de transparéncia), assim como as exigências do TCE/PB (compatível ao sistema Sagres), possibilitando o controle orçamentário, patrimonial, e financeiro, através de relatório impresso e magnético, tornando-se uma ferramenta auxiliar para tomada de decisões, especialmente aos percentuais de saúde, educação e pessoal.</p>				
1	<p>Geração de dados do PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - seguindo as normas da LEI COMPLEMENTAR Nº 131, 27/5/09, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4/5/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O portal acessará diretamente a Base de Dados da Contabilidade; O Portal de Transparéncia deve ser interligado ao Sistema da Contabilidade em tempo real (obrigatório); Permitir Consultar as Despesas Orçamentárias por Fornecedor, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento de Despesa, por Faixa de Valores e Período; Permitir Consultar as Receitas Orçamentárias por Credor, Conta de Receita e Período; Permitir Consultar as Licitações por Número, Modalidade, Tipo de Objeto, Objeto e Período; Disponibilizar todos os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balanços Anuais) que serão montados automaticamente pelo Sistema de Contabilidade; Disponibilizar módulo geral de publicações diversas, com interface web própria e acesso através de Certificado Digital expedido por órgão certificadores.</p>	Mês	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
				R\$ 690,00	R\$ 8.280,00

Valor Total da Proposta: R\$8.280,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Reais)

Prazo: 12 Mese) Meses;

Pagamento: 12 (Meses) Parcelas Iguais Mensais

Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias

João Pessoa, 29 de novembro de 2019

CNPJ: 04.067.695/0001-80

IMPORT INFORMATICA EIRELI - EPP

Rua Coronel Otto Feio da Silveira, 509 SI-203

PEDRO GONDIM - CEP: 58.031-010

João Pessoa-PB

Adriana de F. Cavalcante

Adriana de França Cavalcante

Identidade: 1841600SSP/PB; CPF: 000.898.614-26

Tel: (83)996381500



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4422

Razão Social: IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME

Nome Fantasia: IMPORT SISTEMAS

CNPJ: 04.067.695/0001-80

Inscrição Municipal: 824593

Atividade Principal: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias: 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA CORONEL OTTO FEIO DA SILVEIRA, 509, SALA 203, PEDRO GONDIM

CEP: 58031010

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 15 de setembro de 2017

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 17TDMJQPN6

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.067.695/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/09/2000

NOME EMPRESARIAL
IMPORT INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPORT

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CORONEL OTTO FEIO DA SILVEIRA

NÚMERO
509

COMPLEMENTO
SALA 203

CEP
58.031-010

BAIRRO/DISTRITO
PEDRO GONDIM

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 9998-0009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2019 às 13:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: IMPORT INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 04.067.695/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:24 do dia 21/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2020.

Código de controle da certidão: 043A.8D92.6F45.3415

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: CCED.A786.483E.4210

Emitida no dia 27/12/2019 às 13:43:57

Nome Empresarial:

IMPORT INFORMATICA LTDA

Endereço:

MARIA LOUREIRO FRANCA

Número:

145

Complemento:

SL 01

CEP:

58045-060

Bairro:

CABO BRANCO

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.130.510-5

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

04.067.695/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/098003

Nº de Controle de Autenticação

596.610.463.583

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 04067695000180	Nome do Contribuinte IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME			
Endereço RUA CEL OTTO FEIO DA SILVEIRA	Número 00509	Apto/Sala 203	Bloco	Complemento
Bairro PEDRO GONDIM	CEP 58031010	Cidade JOAO PESSOA	UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza contábrica ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 82459-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 27/12/2019 13:50:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPORT INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.067.695/0001-80

Certidão nº: 190223979/2019

Expedição: 27/11/2019, às 09:32:05

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPORT INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.067.695/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.067.695/0001-80

Razão Social: IMPORT INFORMATICA LTDA

Endereço: AV MIGUEL COUTO 251 SL 1003 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2019 a 16/01/2020

Certificação Número: 2019121801445699679007

Informação obtida em 03/01/2020 15:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI IMPORT INFORMÁTICA LTDA. - ME
CNPJ - 04.067.695/0001-80

JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO, brasileiro, casado, (16/03/1988), empresário, natural de João Pessoa – PB, portador da CI nº 2.781.100 – SSP-PB e de CPF nº 076.685.354-38, residente e domiciliado na rua Engº Luciano Vareda, 51 – aptº 801 - Tambaú, CEP – 58.038.070, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba e **KICIA LEAL DE SANTANA FREIRE**, brasileira, natural de João Pessoa – PB (29/03/1950), empresária, casada em comunhão universal de bens, portadora da CI nº 143.234 – SSDS – PB., e do CPF nº 569.144.584-72, residente e domiciliada na Av. Bahia, 308 – B. dos Estados, CEP 58.030.130, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, únicos sócios da **IMPORT INFORMÁTICA LTDA. - ME**, com sede na Rua Miguel Couto, 251 – sl. 1003 – Centro, nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, CEP – 58.010.770, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE – 25.2.0036230.6 por despacho datado de 28/09/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.695/0001-80, resolvem, assim, alterar e transformar seu contrato social:

1^a) – O endereço da sede social fica transferido para a rua Cel. Otto Feio da Silveira, 509 – sl. 203 – Pedro Gondim – João Pessoa - PB., CEP 58.031.010

2^a) – A sócia **KICIA LEAL DE SANTANA FREIRE**, que é possuidora de uma quota de capital do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), retira-se da sociedade livre e desembaraçada de qualquer compromisso, transferindo sua quota de capital para o sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO**, subrogando-se este nos direitos e obrigações da sócia cedente.

3^a) – Fica transformada esta, de sociedade limitada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com o nome de fantasia "**IMPORT SISTEMAS**", com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

4^a) – O acervo desta sociedade limitada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passará a compor o capital social da **EIRELI**

- **ATO CONSTITUTIVO** da empresa individual de responsabilidade limitada **IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 15:08 SOB N° 25600059155.
PROTOCOLO: 170318125 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703326470. NIRE: 25600059155.
IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2017
www.redesim.pb.gov.br



IMPORTE INFORMATICA EIRELI - ME
1170326470, NIRE: 25600059155.
PROTÓCOLO: 170318125 DE 23/08/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
25600059155.
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 15:08 SOB N° 25600059155.
Marta de Freitas Venâncio
SECRETARIA-ESTADUAL
www.eedesm.pb.gov.br
JOÃO PESSOA, 28/08/2017

11a) - O administrador declarar sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

10a) - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexiste interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9a) - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

8a) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7a) - A administração cabe a seu titular ELPÍDIO RODRIGUES RAMALHO NETO, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial no interesse social da empresa.

6a) - A empresa inicia suas atividades em 28 de setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5a) - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

4a) - O capital social é de R\$ 94.000,00 (noveenta e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, de locação de sistemas de informação.

3a) - O objeto social é o processamento de dados, desenvolvimento de sistemas de informática, manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática e locação de sistemas de informação.

2a) - A sociedade tem sua sede social na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 509 - SI. 203 - Pedro Gonçalves - PB, CEP 58.031-010

1a) - A empresa girará sob o nome empresarial de IMPORTE INFORMATICA EIRELI - ME.

CONTINUAÇÃO DA 6^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIÉDADE LIMITADA EM EIRELI IMPORT INFORMÁTICA LTDA. - ME

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12^{a)} – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI

13^{a)} - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo .

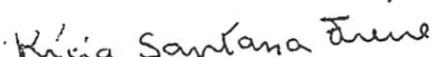
O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.



João Pessoa, 22 de agosto de 2017


Elpidio Rodrigues Ramalho Neto




Kicia Santana Freire
Kicia Leal de Santana Freire



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 15:08 SOB N° 25600059155.
PROTOCOLO: 170318125 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703326470. NIRE: 25600059155.
IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F.: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de (ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO (109861)). Eu, test. da verdade.

Dom fé- 1-09 Pessoas-PB 16/08/2017 08:18:34.

Dou-fé - João Pessoa - PB - 16/08/2017 - 08:18:34.

Achilles Baribaldi E. S. Segundo - Substituto

VIE R\$1,80 EMI R\$1,84, Farpen R\$0,27, ISS R\$0,45

Open 6 AM - 9 PM Digital AF0314771-KJSU - Consulte

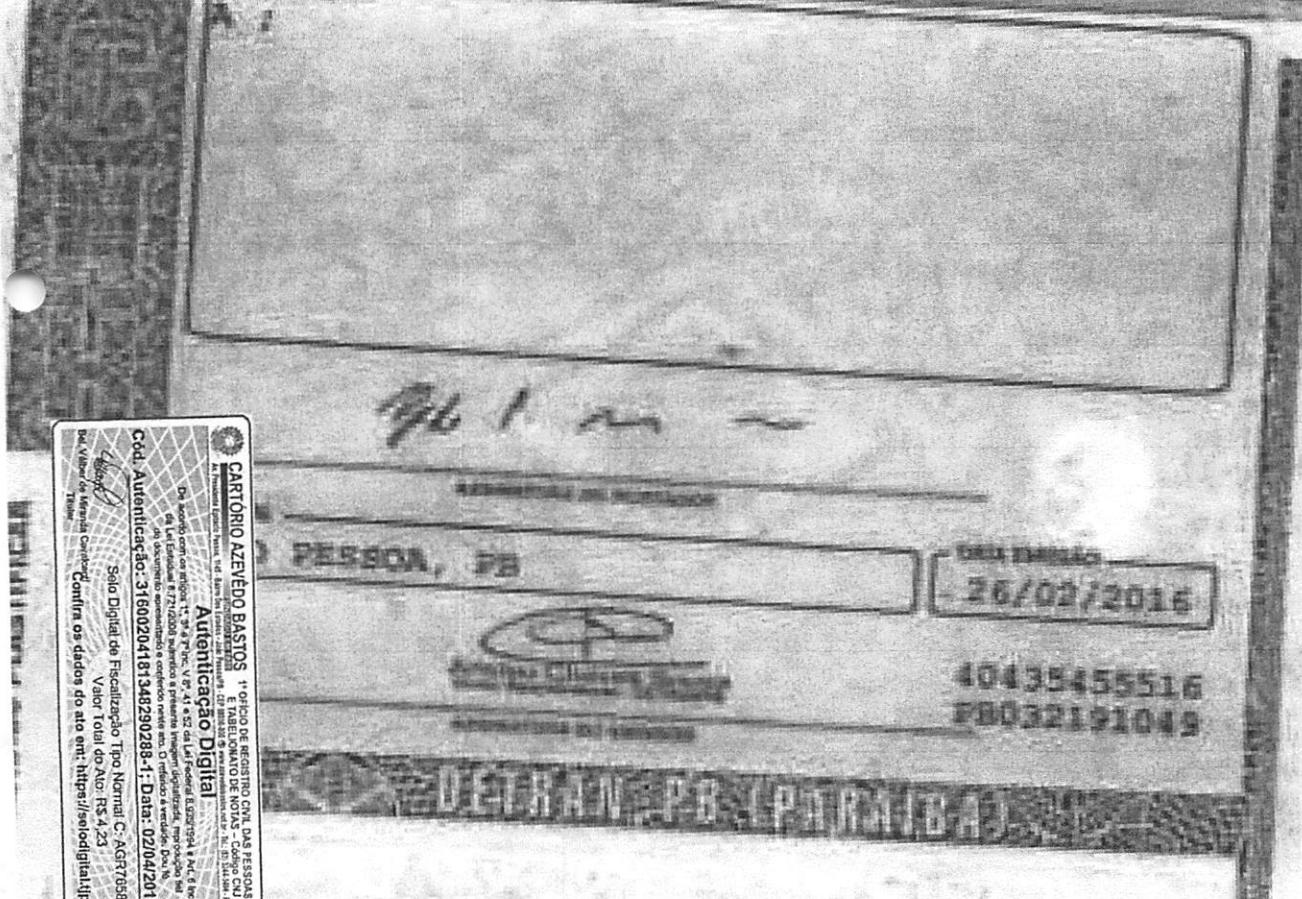


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 15:08 SOB N° 25600059155.
PROTÓCOLO: 170318125 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703326470. NIRE: 25600059155.
IMPORT. INFORMATICA EIRELI - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





**5º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
de Tambaú da Comarca de João Pessoa - PB**

Tabelião: Carlos Ulysses de Carvalho Neto

PROCURAÇÃO

Livro: 76

Folha(s): 197 à 197v

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: IMPORT INFORMÁTICA EIRELI-ME.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos TRINTA E UM (31) dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019) , nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Rua Professora Maria Sales, número 852, Bairro Tambáu, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como Outorgante IMPORT INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.067.695/0001-80, com sede na Rua Coronel Otto Feio da Silveira, número 509, sala 203, Bairro Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Titular o Sr. ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO, brasileiro, empresario, casado, portador do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2781100, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 076.685.354-38, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, nos termos da 6ª Alteração Contratual Contratual datado de 22/08/2017, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 25600059155, em 28/08/2017, reconhecido como o próprio por mim Escrevente pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: a Sra. ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE, brasileira, secretária, divorciada, portadora do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1841600, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 000.898.614-26, com endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante; o Sr. HELDER DE ARAUJO PEREIRA, brasileiro, auxiliar administrativo, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 988795, e, do CPF/MF de número 396.647.244-91, residente e domiciliado na(o) Rua Rosa Lima dos Santos, Bloco A, apto. 201, número 90, Bairro Bancários, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; o Sr. GEOVANI RODRIGUES NUNES, brasileiro, gerente administrativo, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 462.177- 2ª VIA, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 220.102.894-04, residente e domiciliado na(o) Rua São Sebastião, número 170, Bairro Torre, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; e, o Sr. VALLONE BATISTA CAVALCCANTI, brasileiro, gerente técnico, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.186.565, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 692.298.304-10, residente e domiciliado na(o) Rua Diamante, número 105, Bairro dos Municípios, na cidade de Santa Rita, no Estado da Paraíba; e, o Sr. FLAVIO LAURENTINO CORREIA, brasileiro, contador, casado, portador do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2265351, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 028.401.134-73, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva, número 32, Bairro Cazuzinha II, na cidade de Ingá, no Estado da Paraíba, a quem confere amplos poderes representá-la EM CONJUNTO OU

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELOJATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Dutra, 1145 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP 58055-000 – Tel.: (83) 3246-5494 – Fax: (83) 3234-5440
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 15, 3º e 7º Inc. Vº, 4º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2003, certifico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna
 do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 31601408191213190868-2; Data: 14/08/2019 12:18:41
 Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AHY57846-PUK7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valores Azevêdo da Miranda Cândido
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SEPARADAMENTE, perante qualquer **Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal**, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante, inclusive na licitação nas modalidades de concorrências, licitações e pregões, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, assinar contratos e recibos, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos; enfim, praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive **SUBSTABELEZER**, no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. Certifico ainda que, a qualificação do outorgado e a descrição do objeto do presente mandato foram devidamente declarados pelos outorgantes, sendo destes toda responsabilidade civil e criminal por sua inteira veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS OU PESSOAS A QUEM ESTE INSTRUMENTO PÚBLICO INTERESSAR. INCLUSIVE QUANTO A TITULARIDADE DO IMÓVEL.** Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que o leu(ram) e aceitou(aram). Eu, Eliane M. da Silva Cândido, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. As.: ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO. Está conforme o original. Dou fé. Trasladada hoje. Lavrada em 31 de Janeiro de 2019, às fls. 197 a 197v. Emolumentos: R\$99,07; Taxa FARFEN: R\$5,37; Taxa FEPJ: R\$18,22; Taxa MP: R\$1,59; Taxa ISS: R\$4,95; Valor Total: R\$129,20, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AHY57846-PUK7 - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa/PB, 31 de Janeiro de 2019

Eliane Marinho da Silva Cândido

Eliane M. da Silva Cândido

Eliane Marinho da Silva Cândido

Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2019 13:50:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/04/2020 15:49:28 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 31600404191545090266-1 a 31600404191545090266-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb66d900c9316dc691a02fdc1331193fc519d20cbd62806592c55673f644dbaf69808ae38758804501ca3fc0697050e03644645e4
 eae69db0b3cb51706783cb2e

